



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 133/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03;

a Resolução CIB/RS n.º 196/03 que habilita o município ao "Programa Primeira Infância Melhor".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor no município constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 133/05 - CIB/RS

MUNICÍPIO	* RES. CIB / RS	N.º VISITADORES	CRS	VALOR MENSAL R\$
São José do Norte	196/03	01	3ª	400,00
Total				400,00

*Habilitação ao PIM